



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Assuntos Institucionais

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 576 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Fomento à Pesquisa do IFMG Campus Arcos – EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 206/2024 PARA FINANCIAMENTO DE ITENS DE CUSTEIO DOS PROJETOS APROVADOS EM EDITAL DO IFMG CAMPUS ARCOS.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e por meio da Seção de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG, torna público o presente edital, que dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Fomento à Pesquisa do IFMG Campus AVANÇADO ARCOS.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital tem como objetivo regulamentar a concessão de recursos financeiros para a aquisição de bens de consumo necessários à execução de projetos de pesquisa no IFMG Campus Arcos, de acordo com as diretrizes institucionais de fomento à pesquisa.
- 1.2. A Seção de Pesquisa, Extensão e Inovação do IFMG Campus Arcos será responsável pela elaboração, acompanhamento e execução do edital, bem como pela análise das propostas submetidas.
- 1.3. O proponente deve apresentar projeto, plano(s) de trabalho(s) (ANEXO I) a ser desenvolvido e plano de desembolso indicando os itens de custeio a serem financiados caso sejam contemplados com recursos deste edital.
- 1.4. Os recursos concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para a aquisição de bens de consumo indicados no plano de trabalho aprovado.
- 1.5. Poderão se inscrever servidores do IFMG Campus Avançado Arcos, identificados como coordenadores que tiveram seus projetos aprovados nos Editais do IFMG Campus Avançado Arcos e que estejam em execução.
- 1.6. Ao final da vigência do projeto, o coordenador contemplado deverá apresentar relatório técnico e prestação de contas no SUAP, detalhando a utilização dos recursos, conforme modelo disponibilizado pela Seção de Pesquisa e Inovação.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. **Fomentar a pesquisa científica e tecnológica** no âmbito do IFMG Campus Arcos, por meio da concessão de recursos destinados à aquisição de bens de consumo essenciais para a execução de projetos de pesquisa.
- 2.2. **Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa** em todas as áreas do conhecimento, fornecendo os insumos necessários para a continuidade e aprimoramento das atividades de investigação científica.
- 2.3. **Fortalecer a infraestrutura de pesquisa** no IFMG Campus Arcos, facilitando o acesso dos pesquisadores a materiais e insumos indispensáveis para a execução de experimentos, prototipagem, e desenvolvimento tecnológico.
- 2.4. **Incentivar a produção científica e tecnológica**, contribuindo para o avanço do conhecimento e a formação de pesquisadores e estudantes envolvidos em atividades de pesquisa.
- 2.5. **Promover a eficiência na execução dos projetos de pesquisa**, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira responsável e direcionada, exclusivamente para a aquisição de bens de consumo necessários à pesquisa.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1. Serão financiados por este edital apenas os bens de consumo necessários para a execução dos projetos de pesquisa, conforme as categorias descritas abaixo:
 - a) **Materiais de laboratório**: reagentes, vidrarias, ferramentas, equipamentos de medição descartáveis, luvas, máscaras, entre outros insumos essenciais para o desenvolvimento experimental.
 - b) **Insumos para prototipagem e experimentação**: materiais como componentes eletrônicos, peças mecânicas, metais, plásticos, soldas, e outros itens diretamente ligados à construção e testes de protótipos.
 - c) **Ferramentas de uso contínuo em pesquisa**: materiais de consumo como brocas, lixas, lâminas de corte, fitas, adesivos e outros itens necessários para o trabalho prático em oficinas e laboratórios.
 - d) **Material de escritório e papelaria**: itens que sejam indispensáveis ao desenvolvimento do projeto, como papéis especiais, cartuchos de impressão e material gráfico relacionado à divulgação e registro de resultados.

4. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- 4.1. Os seguintes itens não serão financiados por este edital:
 - a) **Emissão de certificados, coquetéis, ornamentação e eventos sociais**: quaisquer custos relacionados a cerimônias, eventos comemorativos, recepções, alimentação ou manifestações artísticas.
 - b) **Despesas de rotina**: contas de luz, água, telefone, internet, material de limpeza e outras despesas administrativas de funcionamento regular das instituições.
 - c) **Taxas de administração**: não será permitida a utilização dos recursos para pagamento de taxas de administração ou qualquer tipo de encargo financeiro administrativo.
 - d) **Locação de veículos e despesas com combustíveis**: despesas com aluguel de veículos automotores e combustíveis de qualquer natureza, exceto para o uso estritamente necessário em experimentos científicos devidamente justificados.
 - e) **Obras de construção civil**: não serão financiadas reformas ou construções de qualquer natureza, assim como despesas com infraestrutura física de instalações de pesquisa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. **Montante Disponível**: O valor total disponibilizado por este edital será de R\$ 28.833,00 (VINTE E

OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

5.2. **Disponibilidade de Recursos:** A alocação dos recursos estará condicionada à liberação orçamentária por parte do IFMG e do Ministério da Educação. Em caso de contingenciamento de recursos, os valores poderão ser ajustados ou suspensos.

5.3. **Execução Financeira:**

a) **Execução por Cartão BB Pesquisa:** os coordenadores dos projetos contemplados poderão executar os recursos por meio do Cartão BB Pesquisa, caso disponível.

b) **Execução Direta pelo IFMG:** alternativamente, o IFMG poderá realizar a compra direta dos itens solicitados pelos projetos.

5.4. Os recursos orçamentários e financeiros dos projetos devem ser declarados no SUAP nas abas Plano de Aplicação e Plano de Desembolso, segundo a proposta em execução ou aprovada.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo pesquisa>projetos>submeter projetos, disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br>.

6.2. O projeto de pesquisa deverá:

a) ser de autoria do pesquisador;

b) ter mérito técnico-científico;

c) apresentar viabilidade técnica e/ou econômica;

d) seguir o modelo do SUAP.

6.3. Para submeter projetos, é necessário estar cadastrado como avaliador no módulo Pesquisa no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

6.4. Poderão submeter propostas servidores efetivos do IFMG Campus Arcos, que sejam coordenadores de projetos devidamente aprovados em editais de pesquisa internos do IFMG Campus Arcos.

6.5. Documentação Necessária:

a) Resumo do projeto aprovado em edital do IFMG Campus Arcos;

b) Plano de Trabalho detalhado, contendo:

i. Justificativa para a aquisição dos bens de consumo solicitados;

ii. Cronograma de execução do projeto;

iii. Projeção de resultados esperados.

c) Plano de Desembolso e Plano de Aplicação dos recursos solicitados.

6.6. Prazo para Submissão: As propostas deverão ser submetidas eletronicamente, via SUAP, no período de 07/11/2024 à 01/12/2024.

6.7. Os projetos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo seu coordenador.

7. DA SUPERVISÃO DO PROJETO

7.1. A supervisão dos projetos contemplados com recursos deste edital será realizada pela Seção de Pesquisa e Inovação do IFMG Campus Arcos, em conjunto com o Comitê Interno de Pesquisa e Inovação.

7.2. Ao término da vigência do projeto, o coordenador deverá apresentar um relatório final, contendo a descrição dos resultados alcançados, o impacto dos bens de consumo no desenvolvimento das atividades e a prestação de contas final dos recursos recebidos. Este relatório será postado no SUAP na Aba Anexos e servirá como base para futuros projetos.

8. RESULTADOS

- 8.1. O resultado preliminar será publicado até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições e poderá ser acessado no sítio do IFMG Campus Avançado Arcos: <<https://www.ifmg.edu.br/arcos>>.
- 8.2. O resultado final será publicado até três dias úteis após o encerramento do prazo de recursos e poderá ser acessado no sítio do IFMG Campus Avançado Arcos: <<https://www.ifmg.edu.br/arcos>>.

9. RECUSOS

- 9.1. Os recursos quanto ao resultado do processo seletivo, devidamente fundamentados, deverão ser realizados na plataforma SUAP no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar do processo seletivo.
- 9.2. Recursos apresentados fora do período previsto no cronograma deste edital não serão avaliados.
- 9.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

10. CRONOGRAMA

- 10.1. Inscrições: 07/11/2024 à 01/12/2024.
- 10.2. Resultados preliminar: 02/12/2024
- 10.3. Recusos: 2 (dois) dias úteis após o resultado preliminar.
- 10.4. Resultado Final: até 3 (três) dias úteis após o término do prazo dos recursos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A qualquer tempo presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.2. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade dos candidatos, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.
- 11.3. Esta seleção gera mera expectativa de direito e a convocação fica condicionada à necessidade e disponibilidade orçamentária.
- 11.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do IFMG Arcos ou comissão por ela designada.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

1. Dados do Projeto

Título do Projeto: (Inserir título do projeto de pesquisa)

Coordenador do Projeto: (Nome completo)

E-mail: (e-mail do coordenador)

Equipe do Projeto: (Nomes dos membros, suas funções e e-mails)

Área de Pesquisa: (Indicar a área do conhecimento relacionada ao projeto)

Período de Execução: (Data de início e término do projeto)

2. Justificativa

Descrever brevemente a relevância do projeto, destacando:

A importância científica e tecnológica da pesquisa.

Como a aquisição dos bens de consumo propostos é essencial para o desenvolvimento das atividades do projeto.

O impacto esperado na área de pesquisa e na formação de estudantes ou pesquisadores.

3. Objetivos

Listar os principais objetivos do projeto, destacando:

Os resultados esperados em termos de produção científica, protótipos, experimentos, ou inovações tecnológicas.

Como os materiais solicitados contribuirão para a realização desses objetivos.

4. Cronograma de Execução

Apresentar o cronograma de execução do projeto, com as principais atividades e os períodos estimados para cada etapa. Um modelo de tabela pode ser utilizado, como o exemplo a seguir:

	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	...
<i>1. Aquisição de materiais</i>	Compra de bens de consumo necessários	X			
<i>2. Desenvolvimento de teste experimental</i>	Execução dos experimentos iniciais		X		
<i>3. Análise de dados</i>	Compilação e análise de resultados			X	
<i>4. Elaboração do relatório parcial</i>	Preparação do relatório parcial para avaliação				X
<i>5. Divulgação científica</i>	Submissão de artigo ou participação em eventos				X

5. Bens de Consumo Solicitados

Apresentar uma tabela detalhada dos itens de consumo solicitados, justificando a necessidade de cada um para o desenvolvimento do projeto:

<i>Item</i>	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa
<i>Reagentes químicos</i>	Insumos para experimentos laboratoriais	10 frascos	100,00	1.000,00	Essenciais para os testes
<i>Vidraria (pipetas, béqueres)</i>	Material de uso contínuo no laboratório	5 unidades	50,00	250,00	Necessário para manuseio
<i>Componentes eletrônicos</i>	Resistores e capacitores	100 peças	5,00	500,00	Para a montagem de protótipos

Total Solicitado: R\$ X.XXX,XX

6. Resultados Esperados

Descrever os principais resultados esperados com o projeto, como:

Publicação de artigos científicos.

Desenvolvimento de protótipos ou patentes.

Registro de software ou novos produtos educacionais.

Participação em eventos científicos, como congressos ou feiras.

7. Indicadores de Sucesso

Indicar como o sucesso do projeto será medido. Por exemplo:

Número de publicações ou artigos submetidos.

Protótipos ou produtos desenvolvidos.

Participação em eventos científicos.

Formação de estudantes ou novos pesquisadores.

8. Plano de Desembolso

Especificar como os recursos serão desembolsados ao longo do projeto, de acordo com as necessidades de cada etapa.

9. Termo de Compromisso

Declaro que as informações prestadas neste plano de trabalho são verdadeiras e que os recursos solicitados serão utilizados exclusivamente para os fins descritos no presente documento. Estou ciente de que a má utilização dos recursos poderá resultar na suspensão do financiamento e na exigência de devolução dos valores.

Assinatura do Coordenador do Projeto: (Nome completo e data)

Arcos, 05 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Campus Avançado Arcos**, em 07/11/2024, às 15:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2093608** e o código CRC **1CEAFBBD**.

23808.000893/2024-89

2093608v1